



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 01/2021, que trata da contratação da empresa MARCELO AUGUSTO PARADELA HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 37.953.210/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cametá/PA, 29 de Janeiro de 2021.

João Paulo Cunha Nunes
JOÃO PAULO CUNHA NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ